



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 720/21, de 30 de junho de 2021

O PRESIDENTE e o 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 inciso II c/c art. 26 inciso IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral.

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar estabelecido no art. 29 do Regimento Interno e art. 29 da Lei Orgânica do Município de Sobral.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica estabelecido o expediente da Câmara Municipal de Sobral compreendido entre os dias **01 (quinta-feira)** a **30 (sexta-feira)** de julho do corrente ano de forma corrida, das **08:00h às 13:00h**.

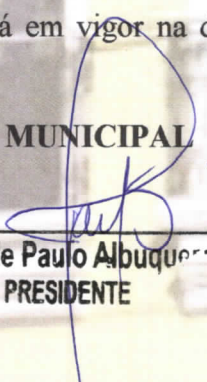
Art. 2º Os trabalhos durante o recesso parlamentar por meio remoto e/ou presencial, serão administrados pelos ocupantes de cargos de direção e chefia dos departamentos da Câmara, a quem cabe também convocar e escalonar servidores, ressalvados aqueles que se encontram nos grupos de risco da Covid-19.

Art. 3º Os Projetos, Indicações e Requerimentos protocolados a partir do dia 01 de julho de 2021 somente serão lidos no decorrer das sessões ordinárias do segundo período legislativo de 2021, salvo em caso de convocações extraordinárias.

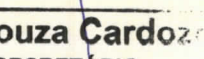
Art. 4º As correspondências externas serão protocoladas normalmente no horário estabelecido no art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de junho de 2021.



Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE



Ajax Souza Cardozo
1º SECRETÁRIO